

1º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO COLÉGIO UNIFEMM

A reitora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS-UNIFEMM, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- 1- Aditivar o item 1.3 do **REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO COLÉGIO UNIFEMM** para o que segue:

1.3 O Colégio Unifemm, conforme sua disponibilidade financeira e de vagas, poderá ofertar descontos para o participante que realizar a prova, mas que não alcançou aproveitamento que garantisse o percentual de desconto de 60%(sessenta) por cento.

1.3.1 As bolsas a serem ofertadas serão de acordo com a classificação dos candidatos, nas porcentagens que segue:

- 1º lugar - 60%
- 2º lugar - 60%
- 3º lugar - 50%
- 4º lugar - 35%

2- Os demais itens do regulamento em questão permanecem inalterados.

3- O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas, 22 de dezembro de 2021

Viviane Tompe Souza Mayrink

**Reitora do Centro Universitário de
Sete Lagoas-UNIFEMM**